

por bimestre e não considera ser superficial, tanto que a ausência de alguns documentos no sexto bimestre foi identificada e corrigida, com os processos sendo posteriormente incluídos no drive. O Sr. José Armando reforça que não está dizendo que não tem acesso à informação, mas que as informações que chegam não são suficientes para aprovar as contas, destacando que, também não está reprovando, mas sim, se abstendo. A Sra. Elaine entende a colocação do conselheiro e abre votação para os demais conselheiros presentes na reunião. Todas as demais representações presentes aprovam o 6º bimestre de 2024. Sendo assim, houve 8 votos de aprovação e 1 abstenção. Em seguida, a Sra. Elaine prossegue para a elaboração do parecer conclusivo referente a 2024, informa que é utilizada a introdução de acordo com um modelo padrão, faz leitura do documento e questiona se algum conselheiro deseja acrescentar alguma ressalva ao parecer. O Sr. José Armando indaga se a minuta foi encaminhada por e-mail. Com a negativa, ressalta que todo documento precisa passar por uma observação prévia dos conselheiros antes de sua aprovação. A Sra. Elaine explica que o modelo apresentado é o padrão de todos os anos e que a ressalva será elaborada em reunião com base nas contribuições dos conselheiros. Reforça que o edital de convocação já previa a validação do sexto bimestre e a elaboração do parecer conclusivo junto aos conselheiros. A Sra. Elaine também destaca que o documento ainda não havia sido finalizado e, portanto, não poderia ser enviado previamente, pois sua construção depende das contribuições feitas nesta reunião. O conselheiro Sr. José Armando solicita que a ressalva a ser acrescentada no parecer conclusivo seja a justificativa para a abstenção no sexto bimestre, lembrando que suas dúvidas em relação à aplicação dos recursos utilizados em 'outras despesas' não foram plenamente sanadas, por essa razão, ele não se sentiu à vontade para aprovar ou rejeitar o 6º bimestre, optando por se abster da votação. A Sra. Elaine indaga se mais algum conselheiro deseja fazer alguma ressalva. As nove representações presentes na reunião voltaram a favor do parecer, com a ressalva apresentada pelo conselheiro José Armando. A Sra. Elaine destaca que a reunião teve como principais objetivos a elaboração dos documentos em pauta e em relação à próxima visita às unidades escolares, informou que a visita está agendada para o dia 13 de maio, solicitando que os conselheiros se programem para participar. A Sra. Elaine ressalta a importância da participação do maior número possível de conselheiros, mencionando que, na última visita, houve um aumento na presença dos membros, o que permitiu uma análise mais ampla da realidade das unidades escolares, destacando que a visita será uma oportunidade para dialogar com os diretores e compreender melhor a situação dessas escolas. O conselheiro Sr. José Armando ressalta que o dia 13 de maio marca a Abolição da Escravatura no Brasil e sugeriu que a visita às unidades escolares contemplasse, simbolicamente, uma ou duas escolas que possuam nomes de personalidades ligadas à história da escravidão e da luta pela abolição. A Sra. Elaine concorda. O representante dos estudantes, Pyetro, sugeriu que, em uma das próximas visitas, o Conselho priorize a região do 11º distrito, em Dores de Macabu, possivelmente estendendo a rota até Serrinha e Ponta da Lama, onde há diversas escolas. Pyetro destacou que tem conhecimento da realidade dessas unidades, pois estudou na Escola Municipal Paulo Freire, em Dores de Macabu, e mencionou que, na época em que saiu da escola, a estrutura já apresentava problemas, como se passaram mais de cinco anos desde então, considera importante verificar a atual situação dessas escolas. A sugestão foi bem recebida pelos demais conselheiros. A Sra. Elaine concorda que essa região pode ser incluída na programação das próximas visitas, possivelmente passando também por Ururai e Tapera, destacando que há muitas reclamações sobre o atendimento às necessidades dessas localidades distantes da área central. O conselheiro Pyetro fez um apontamento sobre a possibilidade de haver escolas na região de Rio da Prata e Mato Escuro, que pertencem ao distrito de Dores e fazem divisa com a Serrinha, destacando que a rota sugerida é extensa e pode ser explorada de forma mais detalhada. O conselheiro Sr. José Armando parabenizou o conselheiro Pyetro por sua participação ativa e destacou a importância da presença de jovens no Conselho, explicou que a rota deve ser planejada de forma estratégica, pois o acesso para algumas localidades exige um trajeto específico, sendo necessário ir e voltar. O conselheiro Pyetro agradeceu a consideração e sugeriu que a visitação seja organizada em forma de círculo, passando por Dores, Rio da Prata, Mato Escuro e Serrinha, retornando pela BR-101 e finalizando em Ibitoca, no entanto, reconhece que o trecho entre Dores e Serrinha pode apresentar condições desfavoráveis, o que exigiria uma melhor avaliação da viabilidade da rota. A Sra. Luiza, secretária do conselho, indagou à presidente, Elaine, se a reunião prevista para o dia 9 de abril será mantida, considerando que o conselho teve uma sequência de reuniões extraordinárias e ainda não havia recebido a documentação do primeiro bimestre. A Sra. Elaine sugere que, devido à falta da documentação necessária e ao prazo de 20 dias exigido para análise, a reunião do dia 9 de abril poderia ser considerada antecipada. Ela argumenta que, mesmo que a SEDUCT enviasse a documentação agora, o tempo não seria suficiente para análise adequada. A Sra. Elaine deixa claro que o conselho tem cumprido sua parte, mas que a SEDUCT não tem cumprido o prazo para o envio da documentação, o que tem atrasado os trabalhos. A Sra. Elaine explicou que a SEDUCT justificou o atraso devido à Secretaria de Governo, que não tem enviado os documentos a tempo, e que a SEDUCT enviou um ofício à Secretaria de Governo solicitando o cumprimento dos prazos. O Sr. José Armando expressa sua satisfação com a validação da recomendação do conselho, que sugere que 100% dos recursos do FUNDEB sejam destinados ao pagamento dos professores, do pessoal da educação e à qualificação. Ele destaca que essa medida traz mais tranquilidade para todos, especialmente no que se refere às futuras aprovações, e parabeniza toda a equipe da Secretaria pela decisão tomada. A conselheira, Sra. Rosana Juncá, agradece a todos pela compreensão e expressa sua gratidão pelo esforço dedicado ao conselho, que exige muito comprometimento. A Sra. Rosana também menciona sobre a mudança da sede do conselho, destacando que o novo local será mais adequado, oferecendo melhores condições de trabalho. A Sra. Elaine pergunta se mais alguém deseja fazer algum comentário ou observação durante a reunião e, diante de negativa, a reunião é encerrada. **ENCERRAMENTO:** Eu, Luiza de Souza Simões, responsável por secretariar esta reunião, esclareço que terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, às 11:02h de reunião deu-se por encerrada. x-x-

Luiza de Souza Simões
Secretária Executiva

Elaine Cristina Reis da Silva
Presidente CACS/FUNDEB

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

COMUNICADO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Conselho estará em férias coletivas por 30 (trinta) dias a partir de 02 de Janeiro de 2026.

Art. 5º - Cumpre ao conselho, funcionar no período letivo, assegurando ao Conselheiro, recesso por período não superior a 30 dias, concomitante às férias escolares.

O CAE funcionará em caráter permanente, salvo durante o recesso anual, em período a ser fixado pelo Presidente do Conselho.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2025.

Kelly Cristina Alves Paranhos
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 40/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) **no prazo de 15 dias.**

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154224	A.F.D.C EMPREENDIMENTOS LTDA
02	154234	AFS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
03	154233	CONSORCIO SVG - SANTOS E COSTA
04	154229	I AM MEGAHAIR CONCEPT LTDA
05	154236	L DIAS MARQUES RESTAURANTE & LANCHONETE LTDA
06	154225	LESC TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
07	154226	R S TAVARES COMERCIO LTDA
08	154230	S NOGUEIRA SANTANA ALVES ENGENHARIA
09	154228	VISAO TRANSPORTES E SERVICOS
10	154227	XAVIER INOVACAO ENERGETICA LTDA

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2025.044.000091-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 008L/2025

OBJETO: LOCACÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

LOCADOR: ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO (CNPJ: 31.273.147/0001-89) NESTEATO REPRESENTADO PELO SR. MARCOS ANDRÉ DE AZEREDO ARAUJO (CPF: 042.013.007-14)

VALOR GLOBAL: R\$ 178.200,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2025.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de Dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Campos dos Goytacazes - COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 1320/2025-1000 (Protocolo 2025.018.000229-9-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na Rua Dr. Oliveira Botelho , 215 inscrição imobiliária número 0000035773, tendo como requerente Maria Damian Ribeiro Pessoa.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 09/12/2025, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO que a presente análise se refere às solicitações do exercício de 2025;